

Nesta Edição:

- Câmara aprova Medida Provisória 574 e ratifica reabertura do Refis da Crise;
- Comissão Mista aprova Medida Provisória 576 de 2012 – Empresa de Planejamento e Logística;
- Comissão da Amazônia aprova projeto que define diretrizes para o uso sustentável da biodiversidade;

Câmara aprova Medida Provisória 574 e ratifica reabertura do Refis da Crise

O Plenário da Câmara dos Deputados aprovou hoje o Projeto de Lei de Conversão à Medida Provisória 574/2012, que estabelece medidas para estimular o pagamento de débitos relativos PASEP de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, e de suas autarquias e fundações.

O projeto de lei de conversão, apresentado pelo deputado Sandro Mabel (PMDB/GO) na Comissão Mista constituída para analisar a MP, além de prever os estímulos de adimplência de débitos relativos ao PASEP, reabre o prazo de adesão do Refis da Crise, previsto na Lei 11.941/2008, até 31 de janeiro de 2013. Além disso, prevê que as pessoas jurídicas que recuperem resíduo sólido para reciclagem ou reutilização, de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que seja posteriormente vendido como matéria-prima ou produto intermediário na fabricação de produtos, terão direito a crédito presumido de IPI e PIS/Cofins a alíquota percentual de 65%.

São também inovações do PLV em relação à medida provisória original, entre outras:

- reabertura do prazo para renegociação de dívidas originárias de operações de crédito rural e de crédito fundiário; e
- tributação da venda de pedra britada e areia pelo regime cumulativo da Cofins;

O PLV segue agora para o Senado. Cabe lembrar que a Medida Provisória 574 perde eficácia em 9 de novembro.

Comissão Mista aprova MPV 576/2012 – Empresa de Planejamento e Logística

Foi aprovado hoje na Comissão Mista projeto de lei de conversão à MPV 576/2012, que transforma a Empresa de Transporte Ferroviário de Alta Velocidade S.A. (ETAV) em Empresa de Planejamento e Logística S.A. (EPL). O texto original da medida provisória mantém aplicável à EPL a maior parte das regras previstas na Lei 12.404/2011 (Criação da ETAV), alterados apenas em alguns pontos.

panel

■ Audiências sobre a MPV 579/2012 (setor elétrico)

A Comissão Mista da MPV 579/2012 (prorrogação das concessões do setor elétrico) aprovou hoje seu plano de trabalho. Estão marcadas audiências para as seguintes datas:

- **06/11**: entidades de produção, transmissão, distribuição de energia e investimentos (ABDIB, ABRAGE, ABRAGE, ABRATE, ABRAGEL, ABIAPE, APINE, CEMIG, ABCE, entre outras);

- **07/11**: representantes de consumidores, instituições de pesquisa e representações sindicais (CNI, ABRACE, FIESP, IABr, ABRACEEL, entre outros);

- **13/11**: representantes de estados (MG, SP, PR, PE, PA e Fórum Nacional de Secretários de Estado para Assuntos de Energia);

- **14/11**: representantes do governo federal (MME, MF, AGU e ANEEL).

A previsão de apresentação do parecer do relator, Sen. Renan Calheiros (PMDB/AL), está agendada para o dia **20/11** e a votação para o dia **25/11**.

O texto aprovado hoje na Comissão Mista, apresentado pelo relator Dep. Henrique Fontana (PT/RS), inseriu poucas novidades ao texto da MPV, entre as quais:

- inclusão de novo objeto para a EPL (planejar e promover, juntamente com os estados e consórcios intermunicipais o desenvolvimento dos serviços de mobilidade urbana, por meio de estudos, pesquisas, construção da infraestrutura, operação e exploração do serviço, administração e gestão de patrimônio, desenvolvimento tecnológico e atividades destinadas à absorção e transferência de tecnologias);
- determinação de que, na formulação, planejamento e implementação de ações no âmbito das políticas de logística e transporte, deve ser propiciada, quando viável, a integração das modalidades de transporte a empreendimentos de infraestrutura e serviços públicos não relacionados manifestamente a transportes;
- inclusão de novas competências da EPL, para: (a) elaborar estudos especiais a respeito da demanda global e intermodal de transportes, por regiões, no sentido de subsidiar a incorporação desses elementos na formulação de políticas públicas voltadas à redução das desigualdades regionais, especialmente daquelas que tenham por finalidade estimular o desenvolvimento do sistema logístico das regiões Norte e Nordeste e em outras áreas territoriais abrangidas pela Política Nacional de Desenvolvimento Regional; e (b) elaborar projetos básico e executivo de obras de infraestrutura e transportes;
- permissão para que a EPL atue de forma articulada com quaisquer órgãos e entidades públicos responsáveis por empreendimentos que possam estar associados à implantação de obras de infraestrutura de transportes;
- obrigatoriedade de a EPL divulgar, em seu sítio eletrônico, informações gerenciais e administrativas referentes a sua atuação, bem como os contratos firmados e demais instrumentos congêneres necessários ao desempenho de suas atividades.

Entre os demais pontos da medida provisória, mantidos no projeto de lei de conversão, estão os objetivos da EPL, dos quais se destaca a construção da infraestrutura, operação e exploração do serviço de transporte ferroviário de alta velocidade, e a prestação de serviços na área de estudos e pesquisas destinados a subsidiar o planejamento do setor de transportes, em geral. O texto ainda fixa as competências da EPL, seus recursos e regras para a contratação de servidores e empregados públicos. Também permite a realização de outorga sob a modalidade de autorização quando se tratar de transporte ferroviário de cargas não associado à exploração da infraestrutura ferroviária, por operador ferroviário independente.

Cabe lembrar que esta medida provisória compõe o Programa de Investimentos em Logística anunciado em agosto pelo governo federal, cuja primeira parte é voltada para reforma e construção de rodovias e ferrovias.

A CNI entende que a EPL deverá contribuir para identificar as demandas de transporte e garantir que os projetos necessários sejam implementados, observando-se a otimização de investimentos e os menores custos operacionais. O processo minucioso de planejamento e a gestão eficiente representam premissas para que resultados sejam alcançados, tanto no que se refere à expansão das malhas ferroviárias e rodoviárias, quanto à qualidade dos serviços e a modicidade do custo operacional.

O projeto de lei de conversão aprovado hoje na Comissão Mista será ainda apreciado pelo Plenário da Câmara dos Deputados e pelo Plenário do Senado Federal. O prazo final para sua votação é no dia 13 de dezembro de 2012.

CAINDR aprova projeto que define diretrizes para o uso sustentável da biodiversidade.

A Comissão de Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional (CAINDR) da Câmara dos Deputados aprovou, nesta quarta-feira, o parecer do deputado Zequinha Marinho (PSC/PA), pela aprovação do PL nº 2644/2011. O projeto é de autoria do deputado Alberto Filho (PMDB/MA), e define as diretrizes para uma Política Brasileira de Ecologia Molecular para Uso Sustentável da Biodiversidade dos Biomas Nacionais.

Dentre os objetivos dessa política, os seguintes se destacam como de interesse direto da indústria: (i) incentivar a exploração econômica sustentável da biodiversidade nacional, observada a Convenção da Diversidade Biológica e a legislação de acesso a recursos genéticos; (ii) implantar pólos de bioindústrias; (iii) estimular o desenvolvimento e a capacitação tecnológica de empresas regionais de biotecnologia e bioprodutos, para concorrer no mercado nacional e internacional. Na prática, ele estende a todos os biomas nacionais as diretrizes de implantação e desenvolvimento da exploração econômica sustentável da biodiversidade brasileira, originalmente contidas no Programa Brasileiro de Ecologia Molecular para o Uso Sustentável da Biodiversidade da Amazônia (PROBEM) – Decreto nº 4.284/2002.

A CNI é convergente ao projeto, que compõe a Agenda Legislativa da Indústria de 2012, por entender que ele fomenta as atividades que utilizam componentes da biodiversidade brasileira e estimula o setor de biotecnologia, cujo potencial é claramente subexplorado em função da legislação burocrática e complexa. O aprimoramento do marco regulatório de acesso à biodiversidade e apoio à inovação dá maior segurança jurídica e fornece incentivos para atividades de pesquisa e desenvolvimento. Mesmo diante da intenção do Poder Executivo de modernizar a legislação de acesso ao patrimônio genético, com o aperfeiçoamento da MP nº 2.186/2001, o projeto contribui para a conservação do meio ambiente e o desenvolvimento regional, já que cria um ambiente mais favorável ao desenvolvimento tecnológico e incentiva o aproveitamento econômico da biodiversidade brasileira de forma sustentável, o que representa um avanço para a indústria.

O projeto segue, agora, para as Comissões de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS), de Finanças e Tributação (CFT) e de Constituição e Justiça (CCJC), sujeito à apreciação conclusiva pelas comissões.